

**PROGRAD–PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO / COPS–COORDENADORIA DE PROCESSOS
SELETIVOS**

EDITAL PROGRAD/COPS Nº 020/2022

A Universidade Estadual de Londrina, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd e da Coordenadoria de Processos Seletivos - Cops, em observância ao disposto nos Arts. 47 e 48 do Regimento Geral, na Resolução CEPE nº 025/2019, na Resolução CA nº 069/2019, no Edital PROGRAD/COPS Nº 04/2022 e no presente Edital, TORNA PÚBLICO aos interessados que, a partir das **17h do dia 12 de julho de 2022** até as **17h do dia 18 de julho de 2022**, receberá, exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, inscrições para a Segunda Seleção do Processo Seletivo de TRANSFERÊNCIA EXTERNA, para o ano letivo de 2022, conforme quadro de vagas contido no Anexo Único deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo de Transferência Externa, de acordo com a Resolução CEPE nº 025/2019, e conforme previsto neste Edital, será executado pela Coordenadoria de Processos Seletivos da Universidade Estadual de Londrina – COPS/UEL, excepcionalmente, somente por meio da **análise da média aritmética do histórico escolar** possibilitando o ingresso de estudantes de nível equivalente ao exigido pelos cursos da UEL, para o preenchimento das vagas não ocupadas dos cursos de graduação da UEL, conforme definidas no Anexo Único deste Edital, para o ano letivo de 2022.
- 1.2. Serão aceitas transferências externas de candidatos, havendo disponibilidade de vagas, desde que o candidato esteja frequentando ou tenha trancado matrícula na Instituição de Ensino Superior de origem em curso de graduação com denominação e habilitação análogas aos ofertados pela UEL, e que estejam regularmente autorizados.
- 1.3. É vedada a transferência externa de candidatos:
 - I. para a primeira e última séries dos Cursos de Graduação;
 - II. para a primeira, quarta, quinta e sexta séries do Curso de Medicina;
 - III. para a primeira, terceira e quarta séries do Curso de Odontologia;
 - IV. para a primeira, terceira e quarta séries do Curso de Enfermagem;
 - V. para a primeira, quarta e quinta séries do Curso de Engenharia Elétrica;
 - VI. matriculados em Cursos Sequenciais, Tecnológicos e Normal Superior;
 - VII. matriculados em Cursos de Educação a Distância para os cursos Presenciais da UEL.
- 1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo de Transferência Externa por meio do endereço eletrônico www.cops.uel.br, bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.

2. DAS VAGAS

- 2.1. As vagas do Processo Seletivo de Transferência Externa, para ingresso nos cursos da UEL, no ano letivo de 2022, constam do Anexo Único deste Edital, por curso, habilitação, turno e série (ano).
- 2.2. Os candidatos às vagas oficialmente ofertadas deverão fazer suas inscrições, conforme orientações definidas neste Edital, com a indicação do curso, habilitação, série e turno pretendidos.
- 2.3. Poderá concorrer às vagas ofertadas o estudante que:
 - a) esteja frequentando ou tenha trancado a matrícula, na Instituição de Ensino Superior de origem, em curso de graduação com denominação e habilitação análogas aos ofertados pela UEL, regularmente autorizados;
 - b) tenha integralizado na IES (Instituição de Ensino Superior) de origem, a(s) série/semestre(s) imediatamente anterior(es) à pleiteada na UEL sem reprovação e/ou adaptação curricular pendente, nos termos do **subitem nº 8.5**.
- 2.4. Para efeito de inscrição, o candidato matriculado na IES de origem, em curso semestral, deverá considerar o(s) semestre(s) concluído(s) para verificar em qual série poderá inscrever-se, conforme exemplificado a seguir:
 - a) se o candidato concluiu na IES de origem o 1º e 2º semestres, poderá inscrever-se na 2ª série;
 - b) se o candidato concluiu na IES de origem o 1º, 2º e 3º semestres, poderá inscrever-se na 2ª série;
 - c) se o candidato concluiu na IES de origem o 1º, 2º, 3º e 4º semestres, poderá inscrever-se na 3ª série;
 - d) se o candidato concluiu na IES de origem o 1º, 2º, 3º, 4º e 5º semestres, poderá inscrever-se na 3ª série;
 - e) se o candidato concluiu na IES de origem o 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º semestres, poderá inscrever-se na 4ª série.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição no Processo Seletivo de Transferência Externa 2022 implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo de Transferência Externa, cujas regras, normas, critérios e condições os candidatos ficam obrigados a cumprir.
- 3.2. A inscrição deverá ser efetuada a partir das **17h do dia 12 de julho de 2022** até as **17h do dia 18 de julho de 2022**, somente via Internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, no qual existirá um link com o formulário destinado à inscrição, a ser devidamente preenchido pelo candidato. Ao final da inscrição, será gerada a guia de arrecadação bancária para o pagamento do preço público.
- 3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um único curso, habilitação, turno e série, cuja inscrição, uma vez efetivada com a indicação das opções, não poderá ser alterada ou transferida para outras opções, qualquer que seja a razão alegada, devendo o candidato, caso pretenda fazer outras opções, realizar nova inscrição, mediante

- pagamento do preço público respectivo. Nesta hipótese, será considerada válida a última inscrição realizada, com cancelamento automático da inscrição anterior.
- 3.4. Se não houver vaga na série pretendida, o candidato poderá optar em efetuar a inscrição em série anterior.
 - 3.5. O valor do preço público será de R\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais).
 - 3.6. O pagamento do valor do preço público deverá ser recolhido até o dia **18 de julho de 2022**, durante o horário regular de atendimento bancário, mediante a apresentação da guia de arrecadação, conforme instruções contidas na própria guia.
 - 3.7. Antes de efetuar o recolhimento do preço público, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor do preço público após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos, mesmo que seu histórico escolar não tenha sido analisado.
 - 3.8. A inscrição somente será aceita após a confirmação do pagamento do valor inerente ao preço público. Nem a Prograd, nem a COPS/UEL se responsabilizam pelo não recebimento da confirmação bancária referente ao recolhimento do valor do preço público.
 - 3.9. Após 2 (dois) dias úteis do efetivo pagamento da guia de arrecadação bancária, o candidato poderá acompanhar, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, a situação de sua inscrição, devendo, se detectada alguma divergência, enviar cópia escaneada da guia de arrecadação bancária, juntamente com o comprovante de pagamento para o e-mail cops@uel.br, ou entrar em contato com a Cops pelos telefones 3371-4740 ou 3371-4393 de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 14h às 17h.
 - 3.10. Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição, o candidato deverá informar quais alterações deverão ser feitas, mencionando também os dados que identificam a sua inscrição, por meio do e-mail cops@uel.br, escrevendo no campo "Assunto": "Transferência Externa UEL 2022: correção de dados cadastrais".
 - 3.11. O Edital com a relação dos candidatos inscritos, que enviaram/entregaram a documentação conforme **item nº 4** e que passarão por análise da média aritmética geral do Histórico Escolar do Processo Seletivo de Transferência Externa 2022, será divulgado às **17h do dia 26 de julho de 2022**, no site www.cops.uel.br.
 - 3.12. A partir das **17h do dia 26 de julho de 2022**, o candidato poderá verificar, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, a relação dos inscritos, devendo, caso não conste desta relação, enviar cópia escaneada da guia de arrecadação bancária, juntamente com o comprovante de pagamento, no prazo de 1 (um) dia útil, para o e-mail cops@uel.br, escrevendo no campo "Assunto": "Transferência Externa UEL 2022- 2ª Seleção: inscrição".
 - 3.13. Decorridos 5 (cinco) dias da publicação do Edital contendo a relação dos candidatos inscritos e aptos, a COPS/UEL não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4. DOS DOCUMENTOS

- 4.1 Os candidatos deverão encaminhar à COPS/UEL, via SEDEX, ou entregar pessoalmente os documentos que serão objeto de verificação de regularidade como condição para a efetivação da SELEÇÃO do processo de Transferência Externa 2022, valendo, para todos os efeitos, a data da respectiva postagem/entrega.
- 4.2 A documentação para o processo de seleção deverá ser encaminhada por SEDEX ou entregue pessoalmente na UEL/Cops, obrigatoriamente, **no período de 12 a 19 de julho de 2022**, para/no endereço:

Coordenadoria de Processos Seletivos - Cops, Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, km 380, Caixa Postal 10011, CEP 86057- 970, Londrina – PR.

- 4.2.1 O candidato que optar por entregar os documentos pessoalmente na UEL/COPS, poderá fazê-lo **nos dias 12 a 15 e 18 e 19 de julho de 2022**, no horário **das 14h até as 18h**.
- 4.2.2 Os documentos deverão ser acondicionados em envelope, que deverá estar lacrado, identificado com o nome completo do candidato, curso, turno e série pretendidos, pois não haverá conferência dos documentos nesse momento.
- 4.2.3 Os candidatos provenientes de IES brasileiras deverão apresentar:
- I. 1 (uma) cópia da Cédula de Identidade;
 - II. declaração de vínculo (atestado de matrícula) vigente (data recente) com a IES de origem;
 - III. 2 (duas) cópias autenticadas do Histórico Escolar com data de expedição a partir de março de 2022, contendo, entre outras, as seguintes informações:
 - a) disciplinas cursadas com indicação de aproveitamento, carga horária e ano de conclusão;
 - b) ato(s) normativo(s) de autorização ou reconhecimento do curso;
 - c) forma de ingresso no curso superior (Concurso Vestibular/ENEM/outros) contendo mês e ano e;
 - d) situação do estudante em relação ao ENADE (Exame Nacional de Desempenho de Estudantes).
 - IV. declaração constando o(s) período(s) de trancamento(s) de matrícula e tempo de validade do(s) mesmo(s) na Instituição de origem, caso o candidato tenha trancado a matrícula;
 - V. Matriz/Grade curricular contendo a organização (seriação/semestralização) de todas as disciplinas do curso frequentado na IES de origem, com autenticação (assinatura(s) identificada(s)) ou validação eletrônica;
 - VI. documento que comprove a legislação que fundamentou o Projeto Pedagógico do curso frequentado na Instituição de origem e o título outorgado, quando o nome do curso não for exatamente igual ao ofertado na UEL, conforme apresentado no anexo único deste edital;

- VII. Candidatos que se submeteram a processo Seletivo de Ingresso em curso superior (concurso vestibular/outros) em outra Instituição e, posteriormente, transferiram-se para a Instituição de vínculo atual, deverão apresentar, além da atual, os dados da Instituição de ingresso inicial;
- VIII. Documento contendo os critérios de avaliação atribuídos para aprovação. Para instituições que adotam conceitos para aprovação, o candidato deverá apresentar uma tabela de correlação numérica do conceito, inclusive com a indicação dos intervalos de valores máximos e mínimos para um conceito.
- IX. Se o candidato for de nacionalidade estrangeira deverá ter o visto de estudante ou visto de permanência no Brasil.
- 4.3 Candidatos matriculados em IES estrangeiras deverão apresentar documentos similares aos exigidos para os candidatos provenientes das Instituições brasileiras, especificados no **subitem nº 4.2.3**, sendo que os documentos escolares deverão ser autenticados pelo Consulado Brasileiro no país que os expediu e traduzidos por tradutor juramentado.
- 4.4 Não serão aceitos documentos postados ou entregues fora do prazo estabelecido neste Edital, conforme **subitem nº 4.2**.
- 4.5 O candidato inscrito no Processo Seletivo de Transferência Externa regulamentado pelo Edital PROGRAD/COPS nº 04/2022, cujo pedido de inscrição tenha sido Indeferido pelo motivo “Documentação Incompleta” ou “Documentação Incompleta - Não enviou a Matriz/Grade Curricular, poderá efetuar a sua inscrição e enviar/entregar somente o(s) documento(s) não enviados anteriormente.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1 A Seleção, será constituída por análise da média aritmética geral do histórico escolar do candidato.
- 5.2 No dia **26 de julho de 2022, às 17h**, serão divulgados no endereço eletrônico www.cops.uel.br a relação dos candidatos que enviaram a documentação conforme **item nº 4** e que passarão por análise da média aritmética geral do Histórico Escolar.

6. DAS DISPOSIÇÕES QUANTO À ANÁLISE DA MÉDIA ARITMÉTICA DO HISTÓRICO ESCOLAR

- 6.1 A análise da média aritmética do Histórico Escolar será realizada considerando, para o cálculo, as disciplinas/ atividades acadêmicas:
- das séries/ semestres anteriores do curso pleiteado na UEL.
 - com desempenhos relacionados a aprovações. As disciplinas/ atividades acadêmicas com desempenhos relacionados a reprovações serão desconsideradas.
- 6.2 No caso de histórico escolar que informe o desempenho do estudante por meio de conceitos não numéricos e que não possam ser correlacionados a uma nota numérica, por inexistência de uma tabela de referência, será considerada a média mínima para aprovação adotada pela UEL, 6 (seis).

- 6.2.1 Caso exista uma tabela que indique um intervalo de valor máximo e mínimo para um conceito, será considerado o valor mínimo indicado.
- 6.3 Os candidatos serão classificados por curso, habilitação, série e turno, em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética obtida até a terceira casa decimal, desde que atendam às disposições do disposto nos **subitens nº 8.3, 8.4, 8.5 e 8.6** deste Edital.
- 6.4 Os candidatos serão classificados e convocados, por meio de publicação de Edital, em ordem decrescente de média, no limite do número de vagas.

7. DOS RECURSOS

- 7.1 Às 17h do **dia 29 de julho de 2022**, será divulgada a média aritmética provisória obtida do histórico escolar. O candidato terá o prazo de 1 (um) dia útil para interpor recurso, justificando especificamente o motivo de discordância, somente via internet, utilizando-se do formulário específico, que estará disponível no endereço eletrônico www.cops.uel.br e que constituirá a base sobre a qual se apoiará a análise da pertinência
- 7.2 Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.
- 7.3 Ao final do preenchimento do formulário de recurso, disponibilizado no endereço eletrônico www.cops.uel.br, o candidato deverá salvá-lo e imprimir seu respectivo comprovante.
- 7.4 Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico, bem como os que forem encaminhados por outros meios, diferente do especificado no **subitem nº 7.1**, não serão analisados.
- 7.5 O resultado da apreciação dos recursos da análise da média do histórico escolar será divulgado no **dia 1º de agosto de 2022, às 17h**, no endereço eletrônico www.cops.uel.br.
- 7.6 Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.
- 7.7 As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente no endereço eletrônico www.cops.uel.br, por 10 (dez) dias, após a divulgação do resultado.

8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NA SELEÇÃO PÚBLICA

- 8.1 O preenchimento das vagas do processo de seleção por análise da média aritmética geral do histórico escolar será pela melhor média obtida, devendo ser os candidatos matriculados em ordem decrescente de suas médias, até o preenchimento das vagas existentes.
- 8.2 Serão observadas as prioridades contidas no **subitem nº 8.4** e critérios de desempate no **subitem nº 8.3**, os candidatos serão classificados por curso, habilitação, série e turno, em ordem decrescente.
- a) Os candidatos, classificados por curso, habilitação, série e turno, em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética obtida até a terceira casa decimal, desde que atendam às disposições do disposto nos **subitens nº 8.5 e 8.6** deste Edital, serão convocados, por meio de publicação de Edital em ordem decrescente de média, no limite do número de vagas.



- 8.3 Na hipótese de igualdade de pontos, para efeito de desempate, terá preferência na classificação o candidato que:
- I. tiver maior carga horária integralizada no histórico escolar;
 - II. tiver conseguido maior média nas séries mais avançadas, dentre as avaliadas;
 - III. tiver mais idade.
- 8.4 A ordem de prioridade para ingresso dos candidatos, mediante Processo Seletivo de Transferência Externa, será a seguinte:
- I. instituições públicas brasileiras;
 - II. instituições particulares brasileiras;
 - III. instituições de outros países.
- 8.5 O candidato deverá ter integralizado, na Instituição de Ensino Superior de origem, a(s) série(s)/semestres imediatamente anterior(es) à pleiteada, sem reprovação e/ou adaptação curricular pendente, devendo ter cumprido todas as exigências do projeto pedagógico do seu curso, conforme **subitem nº 2.3**, alínea b deste Edital.
- 8.6 O candidato deverá ter condições para integralização curricular no prazo especificado no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação pleiteado na UEL conforme a legislação vigente, considerando o ano de ingresso na Instituição de Ensino Superior de origem.
- 8.7 Será desclassificado do Processo Seletivo de Transferência Externa 2022, o candidato que não possuir os requisitos exigidos conforme **subitem nº 2.3** e não postar/entregar os documentos solicitados para conferência no prazo estipulado no **subitem nº 4.2**.
- 8.8 No **dia 29 de julho de 2022, a partir das 17h**, será divulgado, no endereço eletrônico www.cops.uel.br o resultado provisório da análise do histórico escolar apresentado pelos candidatos classificados no Processo Seletivo de Transferência Externa 2022.
- 8.9 A classificação final será divulgada no **dia 1º de agosto de 2022, às 17h**, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, contendo os nomes dos candidatos classificados no processo, de acordo com o número de vagas ofertadas, convocando-os para realizar a matrícula.
- 8.10 Previamente à matrícula, será verificado, pela Prograd, se a situação acadêmica do candidato possibilita a integralização curricular nos prazos legalmente previstos para este fim. O candidato que apresentar situação acadêmica que inviabilize a integralização curricular nos prazos legais, conforme legislação vigente, será excluído do Processo Seletivo de Transferência Externa 2022.

9. DA PRÉ-MATRÍCULA

- 9.1 Para efetivar a pré-matrícula, o candidato deve realizar os passos descritos a seguir, nos **itens nº 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3**.
- 9.1.1 No Edital de Classificação Final a ser divulgado no **dia 1º de agosto de 2022**, conforme **subitem 8.9**, será informado o endereço eletrônico para acesso e efetivação da pré-matrícula. O candidato deverá preencher o formulário disponível para a efetivação da pré-matrícula, a partir das **8h dia 02 de agosto de 2022** até as **23h do dia 07 de agosto de 2022**;

- 9.1.2 Fazer o *upload* no formato PDF ou JPG, diretamente no sistema, os seguintes documentos:
- Arquivo contendo o CPF ou a Certidão emitida pelo *site* da Receita Federal;
 - Arquivo contendo a Identidade do Candidato (Cédula de Identidade Civil - RG ou da Carteira de Identidade de Estrangeiro), frente e verso;
 - Arquivo contendo Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio, completo;
 - Upload* da foto 3x4 (recente) para a identificação estudantil.
- 9.1.3 Postar, via SEDEX, para o endereço: **PROGRAD - Pró-Reitoria de Graduação, Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, km 380, Caixa Postal 10.011 Londrina - PR. CEP: 86057-970**, a seguinte documentação:
- requerimento de pré-matrícula devidamente assinado;
 - 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, sem tarja;
 - 1 (uma) cópia da Cédula de Identidade Civil ou, no caso de ser estrangeiro, da Carteira de Identidade de Estrangeiro;
 - 1 (uma) cópia do Título de Eleitor com comprovante da última votação;
 - 1 (uma) cópia do Documento Militar atualizado (se for do sexo masculino);
 - 1 (uma) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio ou comprovante de inscrição no CPF emitido no site www.receita.fazenda.gov.br;
 - 2 (duas) cópias AUTENTICADAS do Histórico Escolar completo (todas as séries) com certificado de conclusão do Ensino Médio (2º Grau); ou
 - 2 (duas) cópias AUTENTICADAS do Diploma de Conclusão do Ensino Médio (Técnico Profissionalizante) ou Superior (3º Grau), devidamente registrado; ou
 - 2 (duas) cópias AUTENTICADAS dos documentos inerentes à Revalidação de Estudos de Ensino Médio (2º Grau), concluído no exterior;
- 9.1.4 As cópias dos documentos que possuem frente e verso deverão ser apresentadas em uma única peça, ou seja, como é o documento original.
- 9.1.5 O portador de Diploma de Curso Superior devidamente registrado fica dispensado de apresentar Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau).
- 9.2 A não efetivação no prazo estipulado no **subitem nº 9.1.1** implicará a perda da vaga pelo candidato; também perderá a vaga o candidato que não enviar a documentação exigida para a matrícula.
- 9.3 O candidato convocado ingressará obrigatoriamente na série pleiteada no ato da inscrição cumprindo todos os componentes curriculares da série, observando-se o critério de equivalente valor formativo:
- entende-se por equivalente valor formativo, a aprovação em avaliação dos conhecimentos, das habilidades e das competências do candidato nas séries anteriores à pleiteada;
 - para efeito de integralização curricular da(s) série(s) anterior(es) à pleiteada e conseqüente registro acadêmico, será consignada, em Histórico Escolar, a média aritmética das disciplinas constantes como aprovadas ou dispensadas na Instituição de Ensino Superior de origem;

- c) os componentes curriculares das séries subsequentes deverão ser integralmente cumpridos pelo estudante.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Fica vedada a Transferência Interna ou Permuta de Turno no ano de ingresso mediante Processo Seletivo de Transferência Externa.
- 10.2 Será eliminado do Processo Seletivo de Transferência Externa 2022 o candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula e os demais documentos exigidos nos prazos estipulados neste Edital.
- 10.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo de Transferência Externa, divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a sua execução.
- 10.4 É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização das fases do Processo Seletivo de Transferência Externa e Matrícula, quando for o caso, devendo, para tanto, consultar o endereço eletrônico www.cops.uel.br.
- 10.5 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição e nos documentos enviados para análise.
- 10.6 Outros Editais poderão ser divulgados para preenchimento das vagas ofertadas.
- 10.7 No período de **03 de outubro a 30 de novembro de 2022** os candidatos indeferidos neste processo seletivo deverão retirar a documentação mencionada no **item 4**. Após esse prazo, os documentos não retirados serão descartados.
- 10.8 A qualquer tempo, inclusive após a homologação do resultado do Processo Seletivo de Transferência Externa, poderão ser anuladas a inscrição, a análise da média do histórico escolar, a(s) nota(s) da(s) prova(s) e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.
- 10.9 Os casos omissos deste Edital serão apreciados pela Pró-Reitoria de Graduação, Coordenadoria de Processos Seletivos, Colegiados dos Cursos de Graduação e demais instâncias competentes.

Londrina, 12 de julho de 2022.

Assinado no original
Profa. Dra. Ana Márcia F. Tucci de Carvalho
Pró-Reitora de Graduação - UEL

Assinado no original
Profa. Dra. Sandra Regina de Oliveira Garcia,
Coordenadora da Cops - UEL

ANEXO ÚNICO DO EDITAL PROGRAD/COPS Nº 020/2022

VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA - 2022

| Curso | Código | Habilitações | Turno | Série | Vagas |
|--------------------------------|--------|----------------------------|------------|-------|-------|
| Agronomia | 51 | | Integral | 4ª | 5 |
| Arquitetura e Urbanismo | 53 | | Integral | 4ª | 2 |
| Arquivologia (2) (4) | 82 | Geral | Noturno | 2ª | 10 |
| | | | | 3ª | 21 |
| Artes Cênicas | 81 | Interpretação Teatral | Matutino | 3ª | 7 |
| Artes Visuais (2) | 102 | Licenciatura | Noturno | 3ª | 6 |
| Biblioteconomia (2) (4) | 49 | | Noturno | 3ª | 23 |
| Biomedicina | 84 | | Integral | 3ª | 1 |
| Biotecnologia | 115 | | Integral | 3ª | 5 |
| Ciências Contábeis (2) (4) (8) | 71 | | Matutino | 3ª | 4 |
| | | | | 4ª | 7 |
| Ciências Econômicas | 16 | | Matutino | 3ª | 7 |
| | | | | 4ª | 5 |
| Ciências Econômicas | 9 | | Noturno | 3ª | 15 |
| | | | | 4ª | 27 |
| Ciências Sociais (1) (5) | 68 | Bacharelado | Matutino | 2ª | 12 |
| | | | | 3ª | 14 |
| Ciências Sociais (1) (5) | 28 | Licenciatura | Noturno | 2ª | 17 |
| | | | | 3ª | 26 |
| Direito (9) | 103 | | Vespertino | 3ª | 6 |
| | | | | 4ª | 7 |
| Educação Física (2) | 86 | Bacharelado | Matutino | 3ª | 1 |
| Educação Física (2) (4) (8) | 20 | Licenciatura | Matutino | 3ª | 15 |
| Educação Física (2) (4) (8) | 37 | Licenciatura | Noturno | 3ª | 5 |
| Engenharia | 79 | Engenharia Elétrica | Integral | 2ª | 5 |
| | | | | 3ª | 9 |
| Filosofia (12) (15) | 29 | Licenciatura | Noturno | 2ª | 9 |
| | | | | 3ª | 17 |
| Física | 62 | Bacharelado | Integral | 2ª | 5 |
| | | | | 3ª | 9 |
| Física (2) (8) (12) | 47 | Licenciatura | Noturno | 2ª | 12 |
| | | | | 3ª | 19 |
| Geografia (2) (5) (10) | 70 | Licenciatura e Bacharelado | Matutino | 2ª | 13 |
| | | | | 3ª | 18 |

| | | | | | |
|-------------------------------------|-----|--|------------|----|------------|
| Geografia (2) (5) (10) | 2 | Licenciatura e Bacharelado | Noturno | 2ª | 6 |
| | | | | 3ª | 12 |
| História (2) | 69 | Licenciatura | Matutino | 2ª | 2 |
| | | | | 3ª | 22 |
| Jornalismo (2) (4) (7) (8) | 111 | | Matutino | 3ª | 1 |
| Letras Espanhol (2) (7) (8) (12) | 108 | Licenciatura em Língua Espanhola e Literatura Hispânica | Noturno | 2ª | 12 |
| | | | | 3ª | 22 |
| Letras Francês | 110 | Bacharelado em Língua e Cultura Francesas | Noturno | 3ª | 9 |
| Letras Inglês (2) (7) (8) (12) (13) | 106 | Licenciatura em Língua Inglesa e Literaturas em Língua Inglesa | Noturno | 3ª | 10 |
| Letras Português (2) (12) | 104 | Licenciatura em Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas | Noturno | 3ª | 8 |
| Letras Português (2) (12) | 105 | Licenciatura em Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas | Vespertino | 3ª | 16 |
| Matemática | 38 | Bacharelado | Matutino | 2ª | 12 |
| | | | | 3ª | 16 |
| Matemática (1) (8) (12) | 7 | Licenciatura | Noturno | 3ª | 7 |
| Nutrição | 116 | | Integral | 3ª | 4 |
| Pedagogia (2) (4) (13) | 34 | | Matutino | 2ª | 5 |
| | | | | 3ª | 25 |
| Pedagogia (2) (4) (13) | 33 | | Noturno | 2ª | 11 |
| | | | | 3ª | 12 |
| Psicologia (1) (6) (11) | 23 | Formação de Psicólogo nas ênfases: I) Investigação Científica e Intervenção em Processos Clínicos e Saúde; II) Investigação Científica e Intervenção em Processos Sociais e Institucionais | Integral | 3ª | 1 |
| Química (12) (16) (17) | 78 | Bacharelado com ênfase em: Química de Materiais ou Química de Alimentos ou Química e Ambiente; e opção pela Habilitação em Química Tecnológica | Integral | 2ª | 5 |
| | | | | 3ª | 4 |
| Química (12) | 48 | Licenciatura | Noturno | 2ª | 11 |
| | | | | 3ª | 20 |
| Relações Públicas | 113 | | Matutino | 3ª | 6 |
| Secretariado Executivo (2) | 67 | | Noturno | 3ª | 6 |
| Serviço Social (2) | 32 | | Matutino | 3ª | 13 |
| Zootecnia | 85 | | Integral | 3ª | 13 |
| TOTAL | | | | | 647 |

(1) Estágio Curricular eventualmente fora do turno.

(2) Estágio Curricular fora do turno.

- (3) TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) parcialmente fora do turno
- (4) TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) fora do turno.
- (5) Carga horária de prática de disciplinas parcialmente fora do turno.
- (6) Ao renovar a matrícula para a 4ª série o candidato deverá escolher pelo menos 1 (uma) ênfase dentre as ofertadas: I) Investigação Científica e Intervenção em Processos Clínicos e Saúde; II) Investigação Científica e Intervenção em Processos Sociais e Institucionais.
- (7) Carga horária teórica e prática de disciplinas fora do turno.
- (8) Carga horária de Atividade Acadêmica Complementar será cumprida integralmente fora do turno.
- (9) Estágio Curricular, Atividades de Extensão e TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) fora do turno.
- (10) O TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) da habilitação licenciatura é realizado fora do horário normal de aulas.
- (11) O curso é integral, portanto, há possibilidade de ocorrer aula nos períodos matutino, vespertino e noturno.
- (12) Atividades Acadêmicas com o uso das Tecnologias da Informação e Comunicação –TIC (semipresencial).
- (13) Parte da carga horária prática como Componente Curricular (PCC) fora do turno.
- (14) O estudante fará a opção pela ênfase no início do curso.
- (15) O curso prevê aulas aos sábados para os alunos que não podem fazer estágio nos demais dias da semana.
- (16) Ao renovar a matrícula a partir da 2ª série, o candidato poderá optar por cursar a Habilitação em Química Tecnológica.
- (17) Para concluir o curso de Bacharelado em Química, o candidato deverá cumprir 240 (duzentas e quarenta) horas em atividades acadêmicas de uma das ênfases ou 240 (duzentas e quarenta) horas em atividades acadêmicas das diversas ênfases elencadas, ou 240 (duzentas e quarenta) horas em disciplinas optativas de Química Avançada.